



DELIBERAÇÃO CG-FDRP Nº 03, DE 24 de JUNHO DE 2020.

A Comissão de Graduação da FDRP, em sua 109ª Sessão Ordinária, em relação ao Trabalho de Conclusão de Curso (Edital TCC 2019-2020) decidiu:

a) quanto prazo para depósito: o prazo para depósito do TCC foi adiado para o dia **15/10/2020**. Após esta data, o aluno poderá depositar o TCC até o dia **31/10/2020**, desde que haja anuência do orientador;

b) quanto ao procedimento para depósito: o trabalho deverá ser depositado apenas em sua versão digital, via e-mail. O TCC deverá ser encaminhado ao e-mail do Departamento ao qual pertença o orientador, com cópia para o próprio orientador e para o Serviço de Graduação (*svgrad-fdrp@usp.br*);

c) quanto às bancas examinadoras: as bancas examinadoras serão realizadas a distância, por meio de plataformas destinadas à realização de reuniões virtuais, a critério do orientador;

d) quanto ao agendamento das bancas examinadoras: o agendamento das bancas deverá ser realizado junto ao Departamento ao qual pertença o orientador, nos termos do item 11 do Edital, em comum acordo com o próprio orientador;

e) quanto ao relatório final da banca examinadora (ata da defesa): ao final da banca examinadora, o orientador deverá encaminhar o relatório final da banca examinadora diretamente ao Serviço de Graduação via e-mail (*svgrad-fdrp@usp.br*). Considerando que o relatório é utilizado para atribuição da nota, o documento deverá ser encaminhado exclusivamente pelo orientador.

Demais disposições do Edital permanecem inalteradas, **inclusive no que se refere ao item 8.**

CG-FDRP, 24 de junho de 2020.

Prof. Dr. Marcio Henrique Pereira Ponzilacqua
Presidente da Comissão de Graduação